



DECRETO Nº 109/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a disponibilização de logradouro público no dia 7 de setembro de 2024, por ocasião dos desfiles cívicos em comemoração à Independência do Brasil, no Município de Picos/PI, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **GIL MARQUES DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a realização do desfile cívico em alusão ao Dia da Independência do Brasil, tão tradicional no Município de Picos;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de proporcionar aos picosenses a possibilidade de participar livremente de ato cívico já impresso na cultura local;

CONSIDERANDO que o poder público deve regular o uso de bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido aos feirantes da Feira Livre de Picos, bem como os que utilizam da Praça Justino Luz para exposição de suas mercadorias, a desocupação do local, impreterivelmente, **no dia 06/09/2024, a partir das 12h00min e, no dia 07/09/2024, o dia todo.**

Parágrafo Primeiro — A desocupação que trata o *caput* do presente artigo deve ser realizada de modo que ambos os locais fiquem totalmente livre para uso da população durante os atos cívicos do Dia da Independência, nos horários e datas regulamentadas por esse Decreto.

Parágrafo Segundo — No caso de descumprimento do *caput* desse artigo, **o infrator será advertido para retirar sua mercadoria do local, sob pena de multa, apreensão e retirada coercitiva.**

Art. 2º - Excepcionalmente, a Feira Livre de Picos realizada aos sábados, neste final de semana será transferida para o domingo, dia 08/09/2024, a fim de garantir o cumprimento deste Decreto sem qualquer prejuízo aos feirantes e consumidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos